



Ibirajuba, 18 de março de 2021.

Ofício GP nº. 065/2021.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 290 de 01 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 290/2021 de 01 de fevereiro de 2021**, que Autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Ilmo. Senhor
Manoelson Rodrigues Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Ibirajuba – PE

Geneci Soares
Controlador Interno
CPF: 078.072.474-79

EM 18/03/21

Geneci Soares



LEI MUNICIPAL Nº. 290 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, aprovado pela Lei nº 02 de 22 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destina ao custeio das despesas decorrentes de transferências e delegações a consórcios públicos, por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

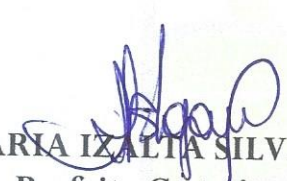


LEI MUNICIPAL Nº 290, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 290, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**, que **Autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021


MARIA IZALTIA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional